



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI N° 959, DE 23 DE MAIO DE 1.986

Dispõe sobre a transferência do sistema de iluminação pública do Município à ELETROPAULO.

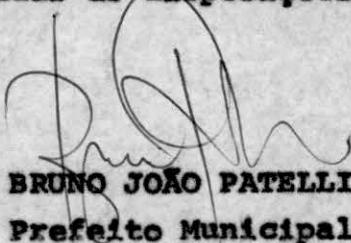
BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 16 de maio de 1.986, PROMULGA a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, em caráter definitivo, à ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S/A o sistema de iluminação pública do Município.

**Artigo 2º -** A transferência de que trata o artigo anterior operar-se-á obedecidas as condições constantes do anexo termo que, para todos os efeitos e fins, passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Artigo 3º -** A assinatura do termo dependerá da prévia formalização com a ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S/A do correspondente Protocolo de Intenções.

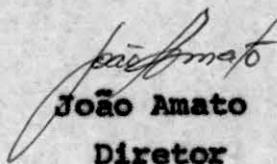
**Artigo 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



BRUNO JOÃO PATELLI  
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

OPPMC-036/86



João Amato  
Diretor